



Em 20/02/02
Assessoria de Política

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para re@DS. Deputado (NIJED ZAKHOUR)
seguida à CAS.

Em, 22, 02, 02.

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção da 25ª Delegacia de Polícia, no Setor QNL de Taguatinga, criada pela Lei n.º 1.275/96.

Stamir Pinheiro
Chefe da Assessoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito

Com base no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências visando a construção da 25ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor QNL de Taguatinga, criada pela Lei n.º 1.275/96

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor QNL de Taguatinga de há muito pleiteiam a construção de uma delegacia de polícia. Não suportam mais as dificuldades e a perda de tempo nos deslocamentos que fazem até a 17ª Delegacia de Polícia, em Taguatinga Norte, para efetuar registros policiais ou tirar carteira de identidade. Diante dessas dificuldades, ocorrências de pequenos delitos não são registradas, deixando seus autores na mais completa impunidade.

A falta de policiamento e a certeza da impunidade, aliados com as características do setor, que conta com uma grande massa populacional, distribuída em casas, prédios coletivos e comércio, fazem da QNL campo livre para os marginais agirem, deixando a população com a constante e real sensação de insegurança.

Prova disso é que a grande maioria das ocorrências registradas na 17ª DP, em Taguatinga Norte, são de infrações penais ocorridas no Setor QNL. Isso, por si só, já justificaria a construção de uma delegacia, pois compete ao Estado a obrigação de prestar segurança pública à população em geral.

Dessa forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pa res para aprovar esta Indicação, de singular importância para os moradores do Setor QNL de Taguatinga.

Plenário, em 19 de fevereiro de 2002.

NIJED ZAKHOUR
Deputado Distrital PMDB/DF

001542/02

IND 1665/02
01 R 173